



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA Nº 842 DE 11 de outubro de 2023.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as Funções Comissionadas deverão estar em pleno acordo e convenção com a nova composição da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024.


CONSIDERANDO que as Funções Comissionadas são declaradas em lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar integralmente a **PORTARIA Nº 823 DE 12 DE ABRIL DE 2023**, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Ano VII-Nº 1554, quarta-feira, 12 de abril de 2023, página 08.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 11 de outubro de 2023.

  
Maria Socorro Brasileiro Magalhães  
PRESIDENTE